



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 17.113.376/0001-05

MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA

Oficial

RUA CARDOSO RIBEIRO, Nº 630 – CENTRO – FONE: (14) 3325-1595 – OURINHOS/SP – CEP: 19900-101

PROTOCOLO: 188.037.

C E R T I D ã O

A Oficial do Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc ...

C E R T I F I C A, atendendo ao requerimento da Prefeitura Municipal de Salto Grande, que revendo neste cartório, o livro 3-K, de transcrição das transmissões, dele, às fls. 171v/172, verifiquei estar transcrita sob o número de ordem **12.511**, em data de 2 de janeiro de 1953, Escritura pública de 19 de dezembro de 1952, lavrada em São Paulo, do 17º Tab. Armando Sales, pela qual se verifica que **URBANISADORA SALTO GRANDE LTDA**, Sociedade por quotas, de responsabilidade Limitada, adquiriu a título de Incorporação de imóvel para integralização de quotas sociais de José Antonio de Souza e s/m Beatriz Matielo de Souza, José Berni e s/m Olivia Pires Berni, João Delamonica Pereira de Castro e s/m Francisca Pereira de Castro e Francisco Bernardo Vieira e s/m Piedade de Almeida Vieira, Uma gleba de terras, situados no Ribeirão dos Bugres, do município de Salto Grande, com a area de hum milhão, seiscentos e onze mil e quatrocentos metros quadrados, confrontando com terras do Patrimônio de Salto Grande, com a estrada de rodagem que da cidade vai a cabeceira do Ribeirão dos Bugres, com herdeiros de Lourenço Manoel Pinto, com o Ribeirão dos Bugres, pela sua margem direita e com a estrada de rodagem que vai a Ourinhos, gleba essa que é cortada em parte pela estrada de rodagem Oficial do Governo do Estado. **Averbações: Nº 1) Certifico que o imóvel constante da presente transcrição, foi loteado em terrenos urbanos para a venda a prestações, com a denominação de “VILA SALTO GRANDE”, conforme se verifica pela inscrição n. 15, as fls. 3 a 6, do livro 8/A, do respectivo memorial de loteamento. Dou fé. Ourinhos, 20 de abril de 1953. O Oficial maior (a) André Monteiro Rodrigues. CERTIFICO, mais que revendo o livro 8-B (Livro Auxiliar), dele, as fls. 20/v, verifiquei constar a inscrição n. 15, referente ao loteamento acima mencionado, constando entre outras as seguintes averbações: **Nº 504**) Conforme requerimento firmado por Francisco Bernardo Vieira, com firma reconhecida, com os documentos que o acompanham e que ficam arquivados, consta que nos autos de Dissolução de Sociedade da Urbanizadora Salto Grande Limitada, foram atribuídos ao mesmo, na qualidade de sócio da aludida firma, os seguintes imóveis da Vila Salto Grande, constante do registro n. 15, em frente transportado, a saber: 12 lotes na quadra 4 de n. 1 a 12; 11 lotes na quadra 5 de ns. 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 (exceto o n. 6); 10 lotes na quadra 6, de ns. 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10 e 12 (exceto os de ns. 5 e 11); 11 lotes na quadra 7 de ns. 1 a 11; 11 lotes na quadra n. 11, digo, n. 08, de ns. 1 a 11; 12 lotes na quadra 09, de ns. 1 a 12; 12 lotes na quadra 18, de ns. 1 a 12; 12 lotes na quadra 20, de ns. 1 a 12; 11 lotes na quadra 21, de ns. 1 a 11; 10 lotes na quadra 22, de ns. 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 (exceto o lote 2); 12 lotes na quadra 23, de ns. 1 a 12; 12 lotes na quadra 32, de ns. 1 a 12; 11 lotes na quadra 33, de ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12 (exceto o de n. 7); 05 lotes da quadra 34 de ns. 1, 3,**

4, 8 e 9 (exceto os lotes 2, 5, 6, 7, 10, 11 e 12); 11 lotes na quadra 35, de ns. 1 a 11; 11 lotes na quadra 36, de ns. 1 a 11; 10 lotes na quadra 37, de ns. 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 (exceto os lotes 5 e 6); 09 lotes na quadra 46, de ns. 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10 e 11 (exceto os de ns. 05 e 06); 10 lotes na quadra 47, de ns. 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 (exceto o de n. 5); 10 lotes na quadra 48, de ns. 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 (exceto o de n. 2); 05 lotes na quadra 49, de ns. 1, 2, 3, 4 e 8 (exceto os de ns. 5, 6, 7, 9, 10 e 11); 10 lotes na quadra 60, de ns. 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 (exceto o de n. 2); 11 lotes na quadra 61, de ns. 1 a 11; 11 lotes na quadra 62 de ns. 1 a 11; 12 lotes na quadra 73, de ns. 1 a 12; 12 lotes na quadra 74, de ns. 1 a 12; 12 lotes na quadra 75, de ns. 1 a 12; 12 lotes na quadra 75, de ns. 1 a 12; 11 lotes na quadra 76, de ns. 1 a 11; 11 lotes na quadra 77, de ns. 1 a 11; 12 lotes na quadra 88, de ns. 1 a 12; 12 lotes na quadra 89, de ns. 1 a 12; 12 lotes na quadra 90, de ns. 1 a 12; 11 lotes na quadra 91, de ns. 1 a 11; 11 lotes na quadra 92, de ns. 1 a 11; 11 lotes na quadra 102, de ns. 1 a 11; 12 lotes na quadra 103, de ns. 1 a 12; 12 lotes na quadra 104, de ns. 1 a 12; 09 lotes na quadra 105, de ns. 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10 (exceto os de ns. 6 e 11); 10 lotes na quadra 106 de ns. 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 (exceto o de n. 2); 11 lotes na quadra 120, de ns. 1 a 11; 10 lotes na quadra 121, de ns. 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 (exceto o de n. 2); 11 lotes na quadra 130 e 131, de ns. 1 a 11; lote industrial de ns. 4, 5, 6 e 10. Ficará sob a responsabilidade do sócio Francisco Bernardo Vieira, as quatro praças, sendo duas denominadas “Praça Central” e duas sem denominação, localizada entre as ruas: José Bonifácio, Rua “Q”, Rua “A”, e rua “R” e também, praça denominada “Praça do Mercado”, bem como a faixa de terras localizada entre o alinhamento leste da tal Praça do Mercado e fundos dos lotes Industriais ns. 4 e 10, e o Ribeirão dos Bugres, denominada na planta como “reserva para ramal ferroviário”, **cabendo ao mesmo outorgar escritura definitiva a quem de direito, no momento oportuno.** Dou fé. Ourinhos, 23 de novembro de 1982. O Of. (a) André Monteiro Rodrigues. Ressalvo a entrelinha supra “131”. O Of. (a) André Monteiro Rodrigues. **Nº 505)** Conforme requerimento firmado pelo Dr. José Edson Viveiros, OAB 34.260, com firma reconhecida, com os documentos que o acompanham e que ficam arquivados, consta que nos autos de dissolução da Sociedade Urbanizadora Salto Grande Ltda., **foram atribuídos ao ex-sócio João Pereira de Castro, também chamado João Delamônica Pereira de Castro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente em São Paulo, a rua Amador Bueno, n. 83, os seguintes lotes de terreno da Vila Salto Grande, constante do registro n. 15, em frente transportado, a saber: 1) 12 lotes na quadra 10 de ns. 1 a 12; 2) 12 lotes da quadra 11 de ns. 1 a 12; 3) 10 lotes da quadra 12, de ns. 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 (exceto os de ns. 6 e 7); 4) 09 lotes da quadra 13 de ns. 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11 e 12 (exceto de ns. 9 e 10); 5) 10 lotes da quadra 14 de ns. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 (exceto de ns. 1 e 9); 6) 12 lotes da quadra 24 de ns. 1 a 12; 7) 12 lotes da quadra 25 de ns. 1 a 12; 8) 12 lotes da quadra 26 de ns 1 a 12; 9) 12 lotes da quadra 27 de ns. 1 a 12; 10) 12 lotes da quadra 28 de ns. 1 a 12; 11) 14 lotes da quadra 141 de ns. 1 a 14; 12) 12 lotes da quadra 38 de ns. 1 a 12; 13) 12 lotes da quadra 39, de ns. 1 a 12; 14) 09 lotes da quadra 40 de ns. 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 (exceto de ns. 1, 4 e 5); 15) 11 lotes da quadra 41 de ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12 (exceto o de n. 7); 16) 11 lotes da quadra 42, de ns. 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 (exceto de n. 3); 17) 09 lotes da quadra 50 de ns. 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 (exceto os de ns. 2 e 5); 18) 11 lotes da quadra 51 de ns. 1 a 11; 19) 09 lotes da quadra 52 de ns. 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11 (exceto os de ns. 3 e 6), 20) 08 lotes da quadra 53 de ns. 1, 2, 4, 7, 8, 9, 10 e 11 (exceto de ns. 3, 5 e 6); 21) 10 lotes da quadra 54 de ns. 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 (exceto o de n. 4); 22) 08 lotes da quadra 63 de ns. 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 (exceto os de ns. 2, 9, 11); 23) 09 lotes da quadra 64 de ns. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11 (exceto os d ns. 1 e 9); 24) 11 lotes na quadra 65 de ns 1 a 11; 25) 10 lotes na quadra 66 de ns. 2 a 9 (exceto o de n. 1); 26) 09 lotes da quadra 67 de ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10 (exceto os de ns. 7 e 11); 27) 21 lotes na quadra 68 de ns. 1 a 21; 28) 08 lotes na quadra 78 de ns. 1, 2, 4, 6, 7, 8, 10, 11 (exceto os de ns. 1, 3, 5, 9, 12); 29) 12 lotes da quadra 79, de ns. 1 a 12; 30) 12 lotes da quadra n. 80 de ns. 1 a 12; 31) 12 lotes da quadra 81 de ns. 1 a 12; 32) 12 lotes na quadra 82 de ns. 1 a 12; 33) 12 lotes na quadra 93, de ns. 1 a 12; 34) 12 lotes na quadra 94 de ns. 1 a 12; 35) 12 lotes na quadra 95 de ns. 1 a 12; 36) 12 lotes na quadra 96 de ns. 1 a 12; 37) 12 lotes na quadra 97, de ns. 1 a 12; 38) 21 lotes na quadra 107 de ns. 2 a 8; 10, 11, de 13 a 24

(exceto os de ns. 1, 9, 12); 39) 22 lotes na quadra 108, de ns. 1 a 6; de 8 a 23 (exceto os de ns. 7 e 24); 40) 21 lotes na quadra 109 de ns. 1 a 4; de 8 a 24 (exceto os de ns. 5, 6, 7); 41) 21 lotes, digo, 11 lotes na quadra 110, de ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 11 (exceto o de n. 7); 42) 10 lotes na quadra 111, de ns. 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12 (exceto os de ns. 3 e 7); 43) 20 lotes na quadra 112, de ns. 1 a 20; 44) 21 lotes na quadra 122, de ns. 1 a 6; e de 8 a 24 (exceto o de n. 7); 45) 21 lotes na quadra 132 de ns. 1 a 13; 16, 17 e de 19 a 24 (exceto os de ns. 14, 15, 18); 46) lote industrial de n. 7; 47) lote industrial de n. 11; 48) lote industrial n. 14. Ficará sob a responsabilidade do sócio João Delamônica Pereira de Castro, a Praça denominada “Praça de Esportes”, bem como a faixa localizada entre o alinhamento do lado leste do lote industrial n. 14 e o Ribeirão dos Bugres, cabendo ao mesmo outorgar escritura definitiva a quem de direito no momento oportuno. Ourinhos, 24 de fevereiro de 1987. O Of. (a) André Monteiro Rodrigues. Nº **506**) Conforme requerimento firmado por Francisca Ferreira de Castro, brasileira, desquitada, do lar, portadora da C.I. RG n. 1.951.485-SSP-SP, e do CPF n. 394.153.927/20, domiciliada na cidade do Rio de Janeiro-RJ, onde reside a rua Major Ávila, n. 455, aptº 305, com firma reconhecida, com os documentos que o acompanham e que ficam arquivados, foi requerido se averbasse a margem do registro n 15 em frente transportado e referente ao loteamento Vila Salto Grande, de propriedade da Urbanizadora Salto Grande Ltda, **de que a requerente possui a metade ideal (50%) dos lotes de terrenos a que se refere a Averbação nº 505**, feita as fls. 20, do livro 8-B, tudo conforme ficou decidido nos autos da ação de dissolução da sociedade Urbanizadora Salto Grande Ltda. (Feito n. 007/69), do Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca. Ourinhos, 24 de fevereiro de 1987. O Of. (a) André Monteiro Rodrigues. **CERTIFICO**, ainda, que no loteamento denominado “VILA SALTO GRANDE”, constam **RESTRICÇÕES**, as quais encontram-se transcritas no contrato padrão do referido loteamento, que se encontra arquivado nesta Serventia. **CONSTANDO**, da planta do referido processo de loteamento, a existência do lote nº 08 da quadra nº 26, assim descrito: Distante 32,00m da Rua Dr. Mario Pernambuco, assim descrito: com frente para a Rua V, lado par, mede 16,00m; do lado direito, para quem se coloca de costas para o terreno, divide com os lotes 9, 10 e com parte do lote 11 e mede 40,00m; do lado esquerdo dividindo com os lotes 7, 6 e com parte do lote 5, mede 40,00m e; nos fundos dividindo com o lote 2, mede 16,00m, encerrando a área total de 640,00m². **CERTIFICO**, mais, que revendo todos os demais livros existentes neste cartório, deles, verifiquei não ter a proprietária acima mencionada, por qualquer forma ou título **ONERADO** ou **ALIENADO** a terceiros o lote nº 08 da quadra nº 26, a que se refere a transcrição nº **12.511**. NADA MAIS. **CERTIFICO** e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo sua validade ser conservada em meio eletrônico. Ourinhos, 08 de setembro de 2021. Ao Oficial. R\$. 34,73 – Ao Município. R\$. 1,74 – Total. R\$. 36,47. **Protocolo Eletrônico – ARISP S21090008278D**. VALIDADE DA PRESENTE – 30 (trinta) dias, somente para fins Notariais.



1206343C300000014686721V